



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

1

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## **LEI ORDINÁRIA Nº 934, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 632, de 05 de abril de 2012 e dá outras providências”.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** O artigo 2º da Lei nº 632, de 05 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Convênio ou Procedimento licitatório com as clínicas veterinárias devidamente cadastradas no Centro de Referência de Controle de Zoonoses e legalizados junto ao CRMV para a prestação de serviços de castração de animais, através do Poder Executivo Municipal, a ser representado por meio da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, além de outras Secretarias designadas por ato do chefe do Poder Executivo local.

§ 1º. Cada Secretaria Municipal envolvida no programa de castração será responsável pela aquisição, utilização e dispensação de insumos para a realização de castrações em caninos e felinos domésticos, machos e fêmeas.

§ 2º. O Programa instituído por esta lei tem como objetivo evitar a procriação desordenada de animais pertencentes às pessoas e que apresentem interesse nos serviços prestados, além dos que eventualmente permanecem na rua e sem responsável civil.

§ 3º. As cirurgias serão realizadas somente nas dependências das clínicas veterinárias cadastradas, ou em locais apropriados pertencentes à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, e contará, exclusivamente, com mão-de-obra especializada dos médicos veterinários responsáveis pelas pessoas jurídicas ou físicas vencedoras dos procedimentos licitatórios.”.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2021.



**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 934 em 27/10/2021  
Fls nº 18 Livro nº 02  
Publicado nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.